



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 03,
de 14 de março de 1996.

Dispõe sobre filiação da Câmara Municipal à União dos Vereadores do Brasil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no exercício de 1996, filiada à União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º - A Câmara Municipal recolherá mensalmente junto à UVB, à título de contribuição, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o índice de repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Parágrafo Único - A contribuição, para fins de obtenção de informativos, assessoria parlamentar e outros, será efetuada através de cobrança pela rede bancária, ou diretamente à Entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996.

Casa do Poder Legislativo, 14 de março de 1996.

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

[Handwritten signature]
a.) Ocimar Aparecido Lucas
Diretor do Departamento Jurídico

[Handwritten signature]
a.) Lynea Cabral Buoso
Diretora do Departamento Administrativo

[Handwritten signature]
a.) Marcelo Martins
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo

Resolução nº 03/96 - 2 -

(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Casa)



2.) Osmar Aparecido Lucas
Diretor do Departamento Jurídico

3.) Lyres Cabral Bueno
Diretor do Departamento Administrativo

4.) Marcelo Martins
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo

PUBLICADO NO
BRAGANÇA JORNAL
EM 19/03/96
PÁG. 4

Resolução nº 02196 - 2 -